



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

1

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

REGISTRO DE PREÇOS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD**, por intermédio da Coordenadoria de Compras, com endereço de correspondência à Rua João Rosa Góes, n 1761, Vila Progresso, CEP 79.825-70, Dourados/MS por meio do(a) Pregoeiro(a) **Paulo Roberto Batista**, designado(a) pela Portaria/Reitoria nº 302, de 20 de abril de 2018, considerando a autorização contida nos autos do processo administrativo UFGD nº **23005.004170/2018-56**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei 8.078/90 (CDC), da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nºs 7.892/2013, 5.450/2005 e 3.555/2000, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 21/09/2018.

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal

www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 154502

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços**, para eventuais e futuras aquisições de **MOBILIÁRIO DE AÇO (ESTANTES, ARMÁRIOS E ARQUIVOS) DE MADEIRA (ARMÁRIOS E MESAS) POLTRONAS, BANQUETAS, CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES E SOFÁ**, visando atender as necessidades da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD) durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para os exercícios de 2018 e 2019, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência.

- 1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no Comprasgovernamentais, e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.
- 1.2.** A licitação será dividida em itens e lotes formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for o seu interesse.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56
SEÇÃO II – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a UFGD (UASG 154502), através da Coordenadoria de Compras.

3. São participantes da presente licitação os seguintes órgãos:

- 3.1. UASG 150248 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, Dourados/MS – 067 3410-3076 – comprashu@ufgd.edu.br;
- 3.2. UASG 160152 – 20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO** – com endereço: Av. Presidente Vargas, nº 3.850, Bairro Sobrinho, Campo Grande/MS, telefones: 067 – 3486-4733, e-mail: salc20rcb@gmail.com;
- 3.3. UASG 160157 – 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUTORA** – com endereço de cobrança: Av. Fernando Correa da Costa, 2979, Cuiabá/MT, telefones: 065 – 2121-0378/0355, e-mail: chsalc9bec@gmail.com; **LOCAL DE ENTREGA: 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA, AV. GUIACURUS, 8000 – ROD. DOURADOS-ITAHUM.**

SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Universidade Federal da Grande Dourados, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

- 4.1.** A Coordenadoria de Compras será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, quanto aos pedidos de adesão, decorrentes desta licitação.

5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes.

6. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à ata por órgão ou entidade não participante deste registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens estimados no instrumento convocatório, e registrados na respectiva ata de registro de preços para os órgãos e entidades participantes.

7. O quantitativo decorrente das adesões às Atas de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



3

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

8. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9. Uma vez autorizada a adesão pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetuar a contratação em no **máximo 90 (noventa) dias**, devendo observar, ainda, e antes da contratação, se a ata também se encontra vigente.

9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

SEÇÃO IV – DA DESPESA

10. A despesa com total para aquisição do(s) objeto(s) de que trata este instrumento é estimada em R\$ **2.219.882,73 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais setenta e três centavos)** conforme o orçamento(s) estimativo(s) disposto no Termo de Referência.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, para a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

11.1. O credenciamento e o cadastro no SICAF deverão ser realizados pelo interessado no Portal de Compras do Governo Federal, por meio de Certificado Digital, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

11.2. O licitante deverá constar com nível de credenciamento regular para poder participar da presente licitação;

11.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

12. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que **explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado**, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 9º da Instrução Normativa SEGES/MPOG nº 3/2018.

13. Não poderão participar deste **Pregão**:

- 13.1.** Empresa ou sociedade estrangeira que não funcionem no país;
- 13.2.** Empresa suspensa de contratar com a UFGD, na forma do artigo 87, III, da Lei 8.666/93;
- 13.3.** Empresa impedida de licitar ou contratar com a União, seus órgãos ou entidades, quando a pena for imposta com base no artigo 7º da Lei 10.520/2002;
- 13.4.** Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na formado artigo 87, IV, da Lei 8.666/93;
- 13.5.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.6.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**.
- 13.7.** Empresa cujos sócios, dirigentes ou funcionários sejam servidores da UFGD;
 - 13.7.1.** A proibição prevista no item em questão, estender-se-á as empresas cujos sócios ou dirigentes possuam cônjuge, companheiro ou parentes, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de servidor ativo ou inativo há menos de 3 (três) anos, ou de ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, do quadro de pessoal da Universidade Federal da Grande Dourados/MS;
- 13.8.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência ou concordata;
 - 13.8.1.** Desde que não estejam a utilizar recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, de forma a caracterizar comando único de gestão, não há impedimento para que empresas que estejam em processo de **fusão, incorporação ou cisão** participarem conjuntamente do mesmo certame.
 - 13.8.2.** Em se tratando de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, a participação ficará condicionada a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101/2005, sob pena de inabilitação.
- 13.9.** Empresa proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por improbidade administrativa, na forma da Lei 8.429/92;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



5

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

- 13.10.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 13.11.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; e
- 14.** Como condição de participação no Pregão Eletrônico, o **Licitante** deverá marcar “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, declarando que:
- 14.1.** Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (DECLARAÇÃO DE ME/EPP);
 - 14.1.1.** Existindo itens com participação exclusiva para ME/EPP, a marcação do campo “não” impedirá a participação nestes itens.
 - 14.1.2.** Existindo itens tido como de ampla concorrência, ou seja, não exclusivos a ME/EPP, a marcação do campo “não” apenas produzirá o efeito do licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
 - 14.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 14.3.** Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 14.4.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 14.5.** Sua proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 14.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, inclusive quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital e nas respectivas leis de regência.

15. A participação nesta licitação, para **os ITENS: 2, 3, 5, 6, 7, 14, 15, 17, 18, 25, 35, 36 e 37¹ será EXCLUSIVA** a Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Sociedades Cooperativas, nos termos do art. 34 da lei 11.488 de 2007², uma vez que os

¹ Os itens 36 e 37 referem-se a cota para participação exclusiva dos itens 1 e 13, conforme dispõe o inciso III do art. 48 da LC 123/2006.

² Art. 34. Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no [inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

valores totais dos itens em questão NÃO SUPERAM, individualmente, o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

- 15.1.** Para os demais itens cujo montante não ultrapassou a soma de R\$ 80.000,00, não se aplicou a exclusividade para ME/EPP em razão das disposições contidas no inciso III do art. 49 da LC 123/2006.

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

16. O licitante deverá cadastrar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo fazê-lo até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

17. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 17.1.** As propostas apresentadas deverão indicar **os preços por item e por lote (conforme o caso), com até 02 casas decimais após a vírgula, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e todos os demais custos diretos ou indiretos para a execução do objeto..**
- 17.2.** A quantidade de unidades, devendo ser observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
- 17.3.** O fornecedor deverá colocar no descritivo de sua proposta, descritivo compatível com o material/equipamento que está ofertando, **informando inclusive:** Marca, Modelo e Fabricante, conforme aplicável ao caso;
- 17.3.1.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto apresentadas no sistema e a proposta física apresentada pelo fornecedor, prevalecerão às últimas;

18. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

19. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

20. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

21. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

- 21.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VII – DA SESSÃO PÚBLICA

22. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo **Pregoeiro** ocorrerá na data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

7

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56
e no horário indicado preâmbulo deste Edital, por meio de sistema eletrônico a ser realizado
no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

22.1. Todas as referências de tempo/horário previstas no Edital, no aviso, e também durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23. A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

24. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

25. Sempre que se fizer necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, registrando em mensagem via “chat” para conhecimento de todos os licitantes, a efetiva suspensão da sessão, e data e horário em que as atividades serão retomadas.

SEÇÃO VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

26. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** por item e por lote (conforme o caso), conforme definido neste Edital e seus anexos.

27. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

27.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

27.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

28. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

SEÇÃO IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

29. Iniciada a etapa competitiva, os **licitantes** classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

29.1. Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário dos itens, conforme descrito no Termo de Referência.

30. Os **licitantes** poderão oferecer lances sucessivos, porém, sempre inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

30.1. Os lances deverão serem formulados com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula;

30.2. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro pelo sistema;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

30.3. Os lances que forem efetuados pelo mesmo licitante com um intervalo mínimo menor que 20 (vinte) segundos, bem como os lances efetuados com intervalo inferior a 3 (três) segundos, serão automaticamente excluídos pelo sistema (IN/SLTI/MPOG Nº 03/2011, alterada pela IN/SLTI/MPOG Nº 03/2013);

30.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

31. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

32. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

33. Se algum licitante enviar um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado/excluído pelo **Pregoeiro** através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

34. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do **Pregoeiro**, que informará com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do termo de iminências.

34.1. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, **aleatoriamente** determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

SEÇÃO X – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

35. Se ocorrer desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

36. No caso de desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

SEÇÃO XI - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

37. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

9

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

- 37.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão considerados empatados com a primeira colocada;
- 37.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 37.3.** A convocada que não apresentar nova proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da LC 123/2006;
- 37.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

38. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

SEÇÃO XII – DA NEGOCIAÇÃO

39. Concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da LC nº 123/2006, o **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

- 39.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**;
- 39.2.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

40. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo fixado para a contratação.

- 40.1.** **Caso o critério de julgamento da licitação** seja o menor preço item e/ou menor preço por lote (conforme os itens de disputa aos quais o licitantes participar), o **Pregoeiro** também **examinará** a compatibilidade de preços em relação ao valor estimado para cada um dos itens da licitação ou do lote.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

- 40.2.** Uma vez constatada, **dentro da proposta de menor preço global ou de menor preço por lote**, a existência de itens com preços superiores aos estimados pela Administração, a licitante deverá promover a readequação do respectivo item ao preço base estimado pela Administração, devendo fazê-lo no prazo concedido pelo **Pregoeiro** sob pena de desclassificação da proposta.
- 40.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 40.4.** Considerar-se-á inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 41.** A proposta a ser encaminhada pelo licitante deverá conter as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, detalhando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 41.1.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 41.2.** Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 41.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 41.4.** Durante a fase de julgamento das propostas o Pregoeiro e Equipe de Apoio **poderão solicitar às licitantes, visando uma análise mais precisa do material/equipamento ofertado, o envio de “folders”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos ofertados**, de forma que se possam verificar as suas especificações técnicas e/ou características, permitindo a consistente avaliação dos produtos (permitindo verificar se o produto ofertado atende plenamente as especificações e requisitos mínimos descritos no Termo de Referência);
- 41.4.1.** **Os catálogos ou desenhos ilustrativos deverá indicar a marca, linha ou modelo e caso haja, código de certificação do produto pela ABNT ou entidade acreditada pelo INMETRO, para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.**
- 41.5.** O licitante que for convocado, o que poderá ocorrer por no máximo duas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

1

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

vezes, a enviar, via sistema, **“folders”, encartes, folhetos técnicos (laudos e testes de ensaio) ou catálogos dos produtos ofertados**, e deixar de fazê-lo, terá sua proposta recusada, uma vez que a análise quanto à aceitabilidade de sua proposta restará prejudicada.

41.6. PARA OS ITENS: 9 a 11 (armários) – 16, 19 a 23 (móveis escolares) - 26 a 31 (mesas de escritório) – 12, 33 e 34 (poltronas- declaração ou termo de garantia de no mínimo 5 (cinco) anos.

42. A licitante deverá encaminhar junto com a sua proposta, documentos - certificados (laudos) - para comprovação de atendimento as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e de ergonomia, a depender dos itens/lotes a que participar conforme determinado a seguir:

- 42.1. PARA OS ITENS 9 a 11 - ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – ARMÁRIOS;**
- 42.2. PARA OS ITENS 16, 20 a 23 - ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno;**
- 42.3. PARA OS ITENS 12, 19, 33, 34 - ABNT NBR 13962 – Cadeiras;**
- 42.4. PARA OS ITENS 26, 27, 28, 29, 30 e 31 - ABNT NBR 13966/2008 – Mesas de trabalho e mesas de Reunião;**
- 42.5. PARA O ITEM 31 - ABNT NBR 13967/2011 – Estação de Trabalho.**
- 42.6. PARA OS ITENS 13, 16, 18, 19 - ABNT NBR 8094 ou 8095 – Material metálico revestido e não revestido.**
- 42.7. PARA OS ITENS 9 a 12, 16, 26 a 31 - ABNT NBR 14020 e 14024 – Rótulos e Declarações Ambientais.**
- 42.8. As Normas acima relacionadas deverão ser comprovadas através de laudos/certificados emitidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo o Instituto de Pesquisa e Tecnologia (INMETRO) ou outro órgão/empresa credenciada pelo INMETRO.**
- 42.9. Os laudos de testes solicitados deverão comprovar o atendimento completo às normas citadas em todos os seus requisitos, fazendo referência ao modelo ou linha testada, não sendo aceitos laudos de testes parciais ou complementares.**
- 42.10. PARA OS ITENS 9 a 13, 16, 18 a 23, 26 a 31; 33 e 34 – Laudo/Certidão emitida por profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – ERGONOMIA (Ministério do Trabalho e Emprego).**
- 42.11. PARA OS ITENS 9 a 12, 16, 19, 26 a 34 – as licitantes deverão apresentar CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

43. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da UFGD ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

46. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

46.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

47. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

SEÇÃO XIV – DA AMOSTRA

48. Após a análise da documentação apresentada, e caso esta se encontre em consonância com as exigências editalícias, a **UFGD**, a fim de melhor embasar a decisão na aceitação dos itens ofertados, **PODERÁ SOLICITAR, O ENVIO DE AMOSTRAS** dos materiais ofertados, de acordo com os modelos e características requeridos, para os itens relacionados abaixo:

48.1. Relação de itens com possibilidade de solicitação de amostra:

- **Item 9 (armário em mdp);**
- **Item 13 (cadeira em polipropileno);**
- **Item 16 (carteira universitária);**
- **Item 9 (cadeira fixa estofada);**
- **Item 21 (cadeira com prancheta frontal);**
- **Item 31 (mesa em L);**
- **Item 33 (poltrona operacional); e**
- **Item 34 (poltrona fixa com braço).**

48.2. Caso julgue necessário, o pregoeiro poderá solicitar o envio de amostra para outros itens.

49. O proponente terá o prazo de **05 (cinco dias úteis)**, contados a partir da solicitação realizada pelo pregoeiro, através do chat do sistema comprasnet, para apresentar as amostras no almoxarifado da UFGD, no seguinte endereço: UFGD/Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados, CEP 79800-000, próximo ao aeroporto de Dourados. As amostras somente serão recebidas durante o horário compreendido entre às 08:00 e 11:00hs e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

1

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56
das 13:00 às 16:00hs, de segunda à sexta, contato poderá ser realizado através dos telefones (067) 3410 – 2524/2525

- 49.1.** A entrega das amostras deverá ser atestada por servidor do órgão contratante visando à comprovação da entrega;
- 49.2.** A ausência de amostras requisitadas ensejará a recusa da proposta.
- 49.3.** Eventualmente o prazo previsto para entrega das amostras, poderá ser prorrogado uma única vez, **POR IGUAL PERÍODO**, desde que haja manifestação expressa e justificada do licitante, apresentada antes de vencido o primeiro prazo, a respectiva solicitação poderá ser encaminhada ao e-mail: compras@ufgd.edu.br.
- 50.** As amostras serão analisadas por equipe, formada por servidores do quadro da UFGD, com vistas à aprovação, que procederá à análise de conformidade com as especificações, bem como à avaliação das seguintes características: acabamento, materiais de revestimento, estruturas, pintura, materiais de madeira, espessura dos materiais.
- 51.** As amostras apresentadas serão tratadas como protótipos, podendo ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, etc.) para averiguação do atendimento especificado. A Instituição não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo devolvidos às empresas licitantes no estado que se encontrarem após avaliação técnica.
- 52.** Caso as amostras da empresa licitante autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a empresa licitante autora da segunda melhor proposta para, apresentar suas amostras, e assim sucessivamente.
- 53.** As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências da Universidade Federal de Grande Dourados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação do pregão.
- 54.** Após a homologação da licitação, caso a empresa, não retire as amostras no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à empresa licitante.
- 55.** **A UFGD não será responsável pela entrega nem retirada das amostras, nem pelo seu armazenamento após a homologação do pregão**, e conseqüente notificação das empresas para recolherem as mesmas.
- 56.** As amostras apresentadas pelas empresas licitantes, estarão à disposição para vistas de TODOS os interessados. Contudo, o acesso deverá ser previamente agendado por meio do telefone (67) 3410-2800/2809, que disponibilizará um servidor para acompanhamento ao local.
- 57.** As amostras apresentadas deverão ser livres de fretes, despesas com embalagens ou quaisquer ônus, quando da apresentação da proposta de preços.
- 58.** Será rejeitada a amostra que:
- 58.1.** Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
- 58.2.** Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

proposta;

58.3. For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da **licitante** de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

59. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a **licitante** poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

60. **Não será aceita** a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

61. O Resultado de aceitação ou recusa da amostra e catálogo será divulgado, eletronicamente, no Portal de Compras do Governo Federal.

62. Na ocorrência da empresa ter sua amostra/protótipo aprovada, esta poderá permanecer com a Administração, devendo a empresa no ato da entrega do referido produto, promover o devido acerto de contas junto ao Almoxarifado da UFGD.

63. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

SEÇÃO XV - DA HABILITAÇÃO

64. **Como condição prévia ao exame da documentação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

64.1. SICAF;

64.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>;

64.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa, disponível no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

64.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

64.4. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN³;

65. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

³ A verificação de registro positivo junto ao CADIN não impede a contratação da empresa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

1

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

66. A comprovação por parte das licitantes, quanto, ao atendimento dos requisitos de habilitação referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme o caso, **PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELA CONSULTA AO SICAF**, nos casos em que a empresa esteja habilitada no referido sistema conforme disposto nos arts. 9º a 16º e 21, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

66.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente, quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

66.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão ou comprovação correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

67. Para fins de habilitação, a **licitante** deverá apresentar, ainda, **caso não esteja abrangida pelo seu respectivo nível de habilitação no SICAF**, no momento de sua convocação, a seguinte documentação complementar.

67.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

67.1.1. Ato constitutivo da empresa; estatuto, contrato social em vigor ou Registro de empresário individual. Todos devidamente atualizados e registrados junto ao órgão competente do Registro do Comércio (Junta Comercial);

67.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI) - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009;

67.1.3. Em se tratando de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: apresentar**, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

67.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

67.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

67.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

67.2.2. Certidão de **regularidade perante a Fazenda Nacional**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 67.2.3.** Certidão de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 67.2.4.** Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 67.2.5.** Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a regularidade da empresa com a JUSTIÇA DO TRABALHO, na forma do artigo 29, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei 12.440/2011;

67.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 67.3.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 67.3.2.** O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

68. O licitante enquadrado como **Microempreendedor Individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

69. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

70. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

70.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

71. Se a proposta não for aceitável ou se a **licitante** não atender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

71.1. Sempre que a proposta não for aceita, haverá nova verificação, pelo sistema,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

1

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

quanto a eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

72. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

72.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

73. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

SEÇÃO XVI – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA

74. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora, os “folders”, encartes, folhetos técnicos ou catálogos, **bem como os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF**, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos em conjunto, **ATRAVÉS DE ARQUIVO ÚNICO**, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do sistema Compras governamentais, **no prazo de até 02 (duas) horas** contadas da solicitação do Pregoeiro.

74.1. Caso o licitante, por alguma razão qualquer, não consiga encaminhar todos os documentos em **arquivo único** por meio da opção “ENVIAR ANEXO”, poderá encaminhar os documentos, **DESDE QUE DENTRO DO MESMO PRAZO FIXADO NO CAPUT DESTE ITEM**, por meio do e-mail compras@ufgd.edu.br, hipótese em que o Pregoeiro **convocará novamente o licitante** para o envio ou a complementação do envio da documentação por meio do sistema, a fim de manter a máxima transparência e permitir o respectivo controle social da ação administrativa.

74.1.1. O licitante **FICA CIENTE** de que caso não encaminhe os documentos por meio do sistema após a sua reconvocação pelo pregoeiro, que ocorrerá no máximo duas vezes, será desclassificado do certame.

74.2. O licitante que abandonar o certame, dentro do prazo de validade de sua proposta, e quando convocado **deixar de encaminhar sua documentação/proposta, e conseqüentemente, não mantiver sua proposta ofertada durante a sessão pública**, terá sua proposta desclassificada, e sujeitar-se-á as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 (impedimento de licitar e contratar com a União), sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

75. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Anexo**” do sistema *Compras governamentais* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Coordenadoria de Compras – Divisão de Licitação, com endereço na Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, CEP 79.825-070, Unidade I da UFGD, em Dourados/MS.

75.1. A entrega dos documentos a que se refere esse item, se o caso, poderá ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

realizado pelos CORREIOS, mediante SEDEX ou outro meio equivalente, devendo ser observada, em qualquer caso, o prazo fixado para a entrega.

76. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

77. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

78. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

79. Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

80. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

80.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

81. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

82. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica apresentados, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

SEÇÃO XVII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

83. Uma vez encerrada, a sessão pública poderá ser reaberta:

83.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

1

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

83.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

84. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

84.1. A convocação se dará, **prioritariamente**, por meio do sistema eletrônico (“chat”), podendo ser realizada também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

84.1.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

85. Da reabertura da sessão pública será registrada, pelo sistema, ata complementar.

SEÇÃO XVIII - DO RECURSO

86. Após a aceitação das propostas, o **Pregoeiro** realizará habilitação dos fornecedores, declarando os vencedores, após, concederá prazo mínimo 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, em campo próprio do sistema e de forma motivada, manifestar sua intenção em recorrer contra a decisão do Pregoeiro.

86.1. A falta de manifestação quanto a intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste **Pregão**, implica preclusão desse direito, ficando o **Pregoeiro** autorizado a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

87. Havendo quem se manifeste, o **Pregoeiro** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. A rejeição do recurso, nessa fase, se dará apenas em face do não preenchimento dos pressupostos recursais, tais como a tempestividade, interesse e legitimidade do recorrente.

88. Admitido o recurso, a recorrente deverá registrar suas razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em até outros 3 (três) dias, os quais começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

89. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

90. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

91. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

SEÇÃO XIX – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

92. O objeto deste **Pregão** será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recursos, ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

93. Após a adjudicação ou após a fase recursal (quando houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente promoverá a homologação do processo licitatório.

SEÇÃO XX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

94. Homologado o resultado deste **Pregão**, a UFGD através do setor responsável, elaborará a Ata de Registro de Preços, convocando o licitante vencedor para assinatura da ata de registro de preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

94.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante UFGD, a Administração **poderá encaminhar a Ata de Registro de Preços para assinatura**, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, **para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.**

94.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

94.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto se fizerem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), a indicação de marca e modelo ofertado, as quantidades, os preços registrados e demais condições.

95. Caso fornecedor declarado vencedor, após convocado, **não comparecer para assinar, não comprovar a postagem no prazo determinado**, ou, **se recusar a assinar** a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Universidade Federal da Grande Dourados poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro, na forma do Decreto 7.892/2013.

96. Publicada na imprensa oficial, a ata de registro de preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o art. 14 do Decreto 7.892/2013.

97. A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

98. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



2

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56
pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

SEÇÃO XXI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

99. Após a homologação do resultado os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor. Todos os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor serão incluídos na ata, na forma de anexo, para formação do cadastro de reserva.

99.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

99.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

100. Para ser incluído na ata, na forma dos subitens acima, o licitante será oportunamente convocado, por meio do Sistema Compras Governamentais, para manifestar seu interesse, tendo o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para aceitar a inclusão no cadastro de reserva. Caso não haja manifestação de interesse no referido prazo, considerar-se-á que o licitante não teve interesse em ser incluído na ata para fins de criação do cadastro de reserva.

100.1. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

101. Os preços registrados com a indicação dos fornecedores ficarão disponibilizados no Portal de Compras do Governo Federal durante a vigência da ata de registro de preços.

102. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

102.1. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá em momento prévio à contratação, visando a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

SEÇÃO XXII – DO REAJUSTE

103. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto 7.892/2013.

103.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório .

104. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

105. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela UFGD para a devida alteração do valor registrado em ata.

SEÇÃO XXIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

106. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o proponente terá seu registro de preço cancelado na ata:

106.1. A pedido, quando:

- 106.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 106.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

106.2. Por iniciativa da UFGD, quando:

- 106.2.1.** O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 106.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 106.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 106.2.4.** Não cumprir os compromissos decorrentes da ata de registro de preços;
- 106.2.5.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 106.2.6.** Não confirmar o recebimento da solicitação de fornecimento, no prazo estabelecido, dos pedidos decorrentes da ata de registro de preços, bem como a nota de empenho ou instrumentos equivalentes;
- 106.2.7.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a ata de registro de preços ou nos pedidos dela decorrentes.

106.3. Em qualquer das hipóteses acima, uma vez concluído o processo a UFGD fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

106.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



2

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56
execução com a contratada inadimplente no SICAF.

107. A ata de registro de preços será cancelada automaticamente:

107.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

107.2. Quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

108. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXV – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

109. Os critérios referentes a modo de solicitação, os critérios de recebimento, de aceitação e de fiscalização do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência.

SEÇÃO XXVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

110. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXVII – DO PAGAMENTO

111. O pagamento, salvo disposição expressa no instrumento contratual ou no termo de referência, será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

111.1. As empresas legalmente enquadradas e que já utilizem a Nota Fiscal Eletrônica deverão encaminhar ou disponibilizar download do arquivo eletrônico da NF-e e seu respectivo protocolo de autorização para liquidação e pagamento da despesa pela UFGD. Quanto do envio do arquivo eletrônico, deverá utilizar o endereço material@ufgd.edu.br, ou outro endereço disponibilizado pelo gestor.

111.2. Tratando-se de despesa cujo montante não ultrapasse o limite previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, o pagamento ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do(s) produto(s), na forma do artigo 5º, § 3º, da Lei 8.666/93;

111.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues, ou aos serviços efetivamente prestados e aos materiais, eventualmente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56
 empregados.

- 111.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 111.5.** A Universidade Federal da Grande Dourados reserva-se o direito de não atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) para o(s) pagamento(s) se o(s) material(is)/produto(s) não estiver(em) em conformidade com as exigências apresentadas em Edital

112. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital:

- 112.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 112.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 112.3.** Persistindo a irregularidade, a contratante adotará medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 112.4.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 112.5.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

113. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 113.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



2

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2018 – PROCESSO N° 23005.004170/2018-56
tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

114. A UFGD poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Edital.

115. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **licitante vencedora** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela UFGD, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = **0,00016438, assim apurado:**

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

SEÇÃO XXVIII – DAS SANÇÕES

116. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 116.1.** Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado, não aceitar/retirar a nota de empenho;
- 116.2.** Apresentar documentação ou declaração falsa;
- 116.3.** Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- 116.4.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 116.5.** Não manter a proposta;
- 116.6.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 116.7.** Cometer fraude fiscal;
- 116.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

117. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de habilitação e participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

118. Considera-se retardamento na execução do certame qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

119. Considera-se não manter a proposta a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

120. Considera-se falhar na execução contratual o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

121. Considera-se fraudar na execução contratual a prática de qualquer ato destinado a obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública.

122. Conjunta ou alternativamente, conforme a gravidade da conduta praticada, poderão ser aplicados aos licitantes que vierem a cometer infrações, durante o procedimento licitatório ou durante a execução do objeto, as penalidades previstas no art. 87, da lei 8.666/1993.

123. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

123.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

123.2. Multa por inexecução parcial de: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

123.2.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.

123.3. Multa por inexecução de: até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

123.3.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias;

123.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFGD, pelo prazo de até dois anos;

123.5. Impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

124. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

125. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

126. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



2

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56
gravidade da conduta do infrator, o seu caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

127. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

SEÇÃO XXIX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

128. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@ufgd.edu.br.

129. O **Pregoeiro**, devidamente auxiliado por sua equipe e por outros setores técnicos da UFGD, especialmente aqueles que tenham elaborado ou colaborado com a edição do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

130. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

131. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@ufgd.edu.br.

132. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

133. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link Acesso livre>Pregões>Agendados*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

SEÇÃO XXX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

134. Ao Pró-Reitor de Administração da UFGD compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

134.1. A anulação do **Pregão** induz à das atas de registro e do contrato.

134.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

135. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

136. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

137. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

138. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

139. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

140. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

141. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

142. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

143. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

144. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

145. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/divisao/licitacao/index>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Coordenadoria de Compras - UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 16h30min horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XXXI - DOS ANEXOS

146. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

146.1. ANEXO I – Termo de Referência;

146.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

146.3. ANEXO III – Minuta de Anexo à Nota de Empenho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



2

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56
SEÇÃO XXXII - DO FORO**

147. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Dourados, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dourados/MS, 03 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Batista
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O **registro de preços**, para eventuais e futuras aquisições de **mobiliário de aço (estantes, armários e arquivos) de madeira (armários e mesas) poltronas, banquetas, cadeiras e carteiras escolares e sofá**, visando atender as necessidades da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD) durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para os exercícios de 2018 e 2019, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e demais Anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais objeto deste pregão tem como objetivo atender ao planejamento de estruturação da Universidade Federal da Grande Dourados para os exercícios de 2018 e 2019, levando em consideração além da expansão da infraestrutura a necessidade de renovar os mobiliários desta instituição em razão do desfazimento de materiais antigos e danificados, visando assim garantir a execução das atividades de ensino-aprendizagem e extensão e administrativas.

O agrupamento de alguns dos itens, levou em consideração a natureza similar destes, visando obter padronização do design e de acabamento em relação aos diversos móveis que comporão os ambientes da UFGD, garantindo um mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens que fazem parte de um conjunto devem ser harmônicos entre si, além de evitar o aumento do número de fornecedores com o intuito de preservar o máximo possível a rotina do órgão, que é afetada por eventuais descompassos no fornecimento de produtos por diferentes fornecedores.

Os grupos foram formados por itens de mesma natureza e guardando relação entre si, possibilitando assim o aumento da eficiência administrativa do setor público, vez que a mesma passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento, além de permitir melhores condições de fornecimento por parte das empresas participantes. Ainda que se trate de medida excepcional, tal forma de adjudicação além de prevista na norma é reconhecida pelos órgãos de controle.

Insta ressaltar que o Sistema de Registro de Preços foi adotado nesta situação para resguardar à Universidade da **possibilidade de adquirir o objeto desta licitação conforme a necessidade da mesma**, dentro do período de validade de Ata, com maior agilidade no processo de compra.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

A utilização da presente modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, para a aquisição do(s) produto(s) tem-se como apropriada, ao verificarmos que o(s) material(is) em questão referem-se a produto(s) com ampla disponibilidade no mercado, sendo possível sua aquisição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



3

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56
em qualquer tempo, passíveis de padronização, ou seja, não estão a exigir grandes inovações ou variações em suas características para que possam vir a atender a necessidade da Administração. Assim temos que o(s) material(is) em questão podem ser definidos como comuns, uma vez que objetivamente definidos por meio de especificações comuns do mercado, atendendo então as disposições contidas no § 1º do art. 2º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

4. DAS QUANTIDADES E DOS VALORES MÁXIMO PARA AQUISIÇÃO

4.1. A despesa com a aquisição do(s) objeto(s) de que trata esse edital é estimada em **RS 2.219.882,73 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais setenta e três centavos)** conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência, conforme planilha a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

LOTE	Itens	Especificação/Descritivo	Und.	Previsão UFGD		UASG 160157	UASG 160512	UASG 150248	Qtd. Total	Valor Máximo Unit.	VALOR TOTAL
				2018	2019						
-	1	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 1900 mm; Profundidade 900 mm; Largura 400 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) AMPLA CONCORRÊNCIA COTA EXCLUSIVA NO ITEM 36	Und.	62	37	100	10	10	219	R\$ 905,01	R\$ 198.197,19
-	2	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Dimensões aproximadas: Altura 1900 mm; Largura 920 mm; Profundidade 300 mm. (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Und.	58	50	30	10	20	168	R\$ 235,24	R\$ 39.520,32
-	3	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - COM REFORÇO EM FORMA DE “X” Capacidade total de Aproximadamente 200 KG: Dimensões aproximadas: Altura: 1980 mm; Profundidade mínima: 600 mm; Largura: 920 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Und.	23	-	20	10	15	68	R\$ 454,61	R\$ 30.913,48
-	4	EXPOSITOR DE AÇO PARA LIVROS E REVISTAS, ESCAMOTEÁVEL - FACE SIMPLES Dimensões aproximadas: Altura 2000 mm; Profundidade 430 mm e Largura 1000 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	11	10	30	10	15	76	R\$ 1.100,00	R\$ 83.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



3

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

-	5	ARMÁRIO DE AÇO DE PAREDE (ÁEREO) PARA COPA – COM 3 PORTAS Dimensões aproximadas: Altura: 520 mm; Profundidade: 300 mm; Largura: 1000 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Und.	4	2	2	10	0	18	R\$ 247,39	R\$ 4.453,02
-	6	ARQUIVO DE AÇO, PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS Dimensões aproximadas: Altura: 1330 mm; Profundidade: 680 mm; Largura 470 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Und.	12	2	5	10	10	39	R\$ 918,74	R\$ 35.830,86
-	7	ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS EM DUAS COLUNAS Dimensões aproximadas: Altura: 1900 mm; Profundidade: 360 mm; Largura 650 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Und.	2	2	50	5	4	63	R\$ 591,71	R\$ 37.277,73
-	8	ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE COM 10 PRATELEIRAS Dimensão aproximadas: Altura: 2000 mm; Profundidade: 580 mm; Largura 1000 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	40	5	0	10	10	65	R\$ 1.431,97	R\$ 93.078,05
1	9	ARMÁRIO ALTO EM MDP – COM DUAS PORTAS Dimensão aproximadas: Altura: 1600 mm; Profundidade: 500 mm; Largura 800 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	8	5	0	10	5	28	R\$ 1.315,00	R\$ 36.820,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

	10	ARMÁRIO BAIXO EM MDP – COM DUAS PORTAS Dimensão aproximadas: Altura: 740 mm; Profundidade: 500 mm; Largura 800 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	18	5	20	10	10	63	R\$ 664,80	R\$ 41.882,40
	11	ARMÁRIO MÉDIO EM MDP – COM DUAS PORTAS Dimensão aproximadas: Altura: 1000 mm; Profundidade: 500 mm; Largura 800 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	3	5	20	10	8	46	R\$ 997,67	R\$ 45.892,82
-	12	CADEIRA GIRATÓRIA (TIPO CAIXA) SEM APOIO PARA OS BRAÇOS Dimensões aproximadas: Altura mínima e máxima da cadeira: 950-1120 mm Encosto: Altura 270 mm - Largura 400 mm Assento: Profundidade 400 mm - Largura: 440 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	50	100	50	20	10	230	R\$ 650,81	R\$ 149.686,30
-	13	CADEIRA FIXA (EMPILHÁVEL) PÉS PALITOS – ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO Dimensões aproximadas: Encosto: Altura 280mm, Largura 460mm e Espessura 2,5mm. Assento: Profundidade 400mm, Largura 460mm Espessura 2,5mm Altura do assento em relação ao chão: mínima 40cm e máxima 50 cm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) AMPLA CONCORRÊNCIA COTA EXCLUSIVA NO ITEM 37.	Und.	112	188	0	50	20	370	R\$ 201,68	R\$ 74.621,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



3

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

-	14	BANQUETA FIXA PARA LABORATÓRIO - SEM ENCOSTO Dimensões Aproximadas: Altura relação assento/chão: 680 mm. Assento diâmetro: mínimo 300 – máximo 350 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Und.	20	15	0	10	10	55	R\$ 235,00	R\$ 12.925,00
-	15	BANQUETA FIXA COM ENCOSTO E ESTRUTURAS EM AÇO Altura total: 890mm Altura relação assento/chão: 680mm. Assento: diâmetro 350mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	Und.	0	20	0	10	10	40	R\$ 200,09	R\$ 8.003,60
-	16	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA Dimensões aproximadas: Encosto: Altura 250mm, Largura 460mm e Espessura 5mm. Assento: Profundidade 410mm, Largura 460mm Espessura 5mm. Prancheta: largura 350 mm e 600 mm de profundidade (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	0	45	0	30	15	90	R\$ 266,85	R\$ 24.016,50
-	17	BANQUETA DE MADEIRA (TIPO BAR) Dimensões aproximadas: Altura total: mínima 700 – máxima 750mm Assento diâmetro: mínimo 300 – máximo 350 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	Und.	15	-	0	10	5	30	R\$ 143,62	R\$ 4.308,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

-	18	LONGARINA SEM BRAÇO PARA 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO Dimensões aproximadas: Largura total: 1415 mm Profundidade: 525mm Encosto: Altura 250mm, Largura 460mm e Espessura 5mm. Assento: Profund. 410mm, Largura 460mm Espessura 5mm. Altura do chão ao assento: 420 mm: (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Und.	8	-	40	05	5	58	R\$ 591,14	R\$ 34.286,12
-	19	CADEIRA FIXA ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS (SEM BRAÇOS) – PÉS PALITO Dimensões aproximadas: Encosto: Altura 400mm, Largura 330mm. Assento: Profundidade 450mm, Largura 440mm Altura assento/chão: 450 mm. (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	100	80	0	30	30	240	R\$ 291,67	R\$ 70.000,80
-	20	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA - EM RESINA TERMOPLÁSTICA: Dimensões aproximadas: Encosto: Altura 400mm, Largura 330mm. Assento: Profundidade 460mm, Largura 400mm Altura assento/chão: 450 mm Prancheta: Largura 335mm, Profundidade 550mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	0	45	0	25	20	90	R\$ 325,25	R\$ 29.272,50
-	21	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL - EM RESINA TERMOPLÁSTICA:	Und.	0	45	0	0	0	45	R\$ 405,00	R\$ 18.225,00

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – Vl. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070

Telefone (67) 3410-2800/ E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

3

		Dimensões aproximadas: Encosto: Altura 320mm, Largura 395mm. Assento: Profundidade 450mm, Largura 405mm Altura assento/chão: 450mm Prancheta: Profundidade 390mm, Largura 560mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO									
-	22	CONJUNTO UNIVERSITÁRIO – COMPOSTO POR CADEIRA E MESA TRAPEZOIDAL Dimensões aproximadas: Tampo da Mesa: 660mm x 440mm x 435mm Altura do tampo em relação ao chão: 740mm CADEIRA Encosto: Altura 320mm, Largura 395mm - espessura média de 3,5 mm. Assento: Profundidade 450mm, Largura 405mm, espessura mínima 4mm. Altura assento/chão: 450mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	25	5	0	0	0	30	R\$ 626,00	R\$ 18.780,00
-	23	CONJUNTO UNIVERSITÁRIO – COMPOSTO POR CADEIRA E MESA RETANGULAR Dimensões aproximadas: Tampo da Mesa: 650mm x 510mm Altura do tampo em relação ao chão: 740mm CADEIRA Encosto: Altura 320mm, Largura 395mm - espessura média de 3,5 mm. Assento: Profundidade 450mm, Largura 405mm, espessura mínima 4mm. Altura assento/chão: 450mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	0	5	0	0	0	5	R\$ 605,00	R\$ 3.025,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

-	24	MESA DE ESTAÇÃO DE ESTUDO TIPO CALL CENTER Dimensões aproximadas: Altura total: 1300mm Largura: 880 mm Profundidade: 600mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	50	50	10	0	20	130	R\$ 710,16	R\$ 90.769,90
-	25	MESA DE MADEIRA (TIPO MESA DE JANTAR) Dimensões aproximadas: Altura: mínima de 750mm - máxima de 800mm Largura: mínima de 700mm – máxima de 800mm Comprimento: mínimo 1200mm Espessura do Tampo: mínimo 25mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.	Und.	10	-	10	0	0	20	R\$ 662,97	R\$ 13.259,40
2	26	MESA RETANGULAR SEM GAVETAS – TIPO I Dimensões aproximadas: Largura: 1000 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	40	50	30	20	20	160	R\$ 700,03	R\$ 112.004,80
	27	MESA RETANGULAR SEM GAVETAS – TIPO II Dimensões aproximadas: Largura: 1200 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm (Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	34	50	0	20	20	124	R\$ 710,16	R\$ 88.059,84



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



3

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

	28	MESA RETANGULAR SEM GAVETAS - TIPO III Dimensões aproximadas: Largura: 1400 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm (Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	20	20	0	20	20	80	R\$ 744,33	R\$ 59.546,40
-	29	MESA REUNIÃO – 2400x1000 mm Dimensões aproximadas: Largura: 2400 mm Profundidade: 1000mm Altura: 740 mm (Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	8	10	5	10	3	36	R\$ 1.395,45	R\$ 50.236,20
-	30	MESA REUNIÃO CIRCULAR – DIÂMETRO 1200MM Dimensões Aproximadas: Diâmetro 1200mm; Altura 740mm (Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	8	10	5	10	2	35	R\$ 669,75	R\$ 23.441,25
2	31	MESA EM L SEM GAVETAS – 1400x1400x600x600 Largura: 1400x1400 mm Profundidade: 600x600 mm Altura: 740 mm: (Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	25	35	0	20	10	90	R\$ 1.144,00	R\$ 102.960,00
	32	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS Dimensões aproximadas: Largura: mínima 330 mm Profundidade: mínima 440 mm Altura: mínima 270 mm	Und.	70	120	0	20	20	230	R\$ 290,75	R\$ 66.872,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

		(Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO									
-	33	POLTRONA GIRATÓRIA - TIPO OPERACIONAL, COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO Dimensões aproximadas: Encosto: Altura 460 mm - Largura 430 mm Assento: Profundidade 460 mm - Largura: 490 mm; (Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	85	100	0	20	20	225	R\$ 919,00	R\$ 206.775,00
-	34	POLTRONA FIXA COM BRAÇOS - ESPALDAR MÉDIO – ESTRUTURA CONTÍNUA. Dimensões aproximadas: Encosto: Altura 460 mm - Largura 430 mm Assento: Profundidade 440 mm - Largura: 450 mm; Variação máxima admitida de 5% para mais ou para menos). ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO	Und.	96	110	15	20	30	271	R\$ 619,33	R\$ 167.838,43
-	35	SOFÁ PARA 03 LUGARES - COM CHAISE Dimensões aproximadas: Altura: 800 mm Largura: 1200 mm (sofá) - 680 mm (chaise) Profundidade: 760 mm (sofá) - 1340 mm (chaise) (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) ITEM COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	Und.	1	3	10	1	0	15	R\$ 1.090,87	R\$ 16.363,05
-	36	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 1900 mm; Profundidade 900 mm; Largura 400 mm	Und.	21	13	33	10	10	87	R\$ 905,01	R\$ 78.735,87



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

		(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME – EPP - COTA DE 25% DO ITEM 1									
-	37	CADEIRA FIXA (EMPILHÁVEL) PÉS PALITOS – ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO Dimensões aproximadas: Encosto: Altura 280mm, Largura 460mm e Espessura 2,5mm. Assento: Profundidade 400mm, Largura 460mm Espessura 2,5mm Altura do assento em relação ao chão: mínima 40cm e máxima 50 cm (Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME – EPP - COTA DE 25% DO ITEM 13	Und.	38	62	100	40	20	240	R\$ 201,68	R\$ 48.403,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

4.2. DA COMPOSIÇÃO DOS LOTES:

Em razão de requisitos de padronização alguns itens da licitação, foram agrupados em lotes, levando-se em consideração a similaridade entre suas características, meios de fornecimento e utilização, tais itens foram organizados em 2 (dois) grupos assim definidos:

GRUPO 1 – ARMÁRIOS EM MDP: formado pelos itens 9, 10 e 11;

GRUPO 2 – MESAS E GAVETA: formado pelos itens 26, 27, 28, 31 e 32.

4.3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS:

ITEM 01 – ARMÁRIO DE AÇO DE DUAS PORTAS



Dimensões aproximadas:

Altura: 1900 mm

Profundidade: 400 mm

Largura: 900 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza

Estrutura portas e prateleiras confeccionados em chapa de aço com espessura mínima nº 22, com 4 prateleiras internas sendo 1 fixas e 3 reguláveis, com capacidade para aproximadamente 20 Kg.

2 (duas) portas, com reforço internos tipo Ômega e sistema de fechadura (acompanha 02 chaves), com puxadores externo ou maçaneta.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 02 – ESTANTE DE AÇO - 6 PRATELEIRAS



Dimensões aproximadas:

Altura: 1900 mm

Profundidade: 300 mm

Largura: 920 mm



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



4

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56
(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza

Com 4 colunas em L com medidas de aproximadamente de 3x3cm, confeccionadas em chapa nº 18 com regulagem para fixação das prateleiras a aproximadamente cada 50mm.

Com 6 PRATELEIRAS reguláveis, confeccionadas em chapa nº 24 com reforço ômega, com capacidade mínima de 20 Kg por prateleira.

Fixação das prateleiras através de parafusos sextavados com porcas.

Com sapatas de proteção ao piso.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 03 – ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - COM REFORÇO EM FORMA DE "X"



Dimensões aproximadas:

Altura: 1980 mm

Profundidade: 600 mm

Largura: 920 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza

Com 4 colunas em L com medidas de aproximadamente de 3x3cm, confeccionadas em chapa de aço nº 16 com regulagem para fixação das prateleiras a aproximadamente cada 50mm.

Com 6 Prateleiras reguláveis, confeccionadas em Chapa nº 22, com reforço ômega, com capacidade mínima de 40 kg por prateleira.

Fixação das prateleiras através de parafusos sextavados com porcas.

Com sapatas de proteção ao piso.

Reforço em "X" 1 (um) para fundo e 2 (dois) para as laterais.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 04 – EXPOSITOR DE AÇO PARA LIVROS E REVISTAS, ESCAMOTEÁVEL - FACE SIMPLES





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

Dimensões aproximadas:

Altura: 2000 mm

Profundidade: 430 mm

Largura: 1000 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza

Com 6 PRATELEIRAS (Base útil + 5) inclinadas, confeccionadas em chapa nº 24, com regulagem e capacidade mínima de 50kg por prateleira.

Colunas laterais confeccionadas em aço nº 14

Reforço em “x” no fundo.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 05 – ARMÁRIO DE AÇO DE PAREDE (ÁEREO) PARA COPA – COM 3 PORTAS



Dimensões aproximadas:

Altura: 520 mm

Profundidade: 300 mm

Largura: 1000 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: Branco

Estrutura e portas em aço, com 1 (uma) prateleira interna no meio. Com 3 (três) portas.

Puxadores externos em plástico metalizado

ITEM 06 – ARQUIVO DE AÇO, PARA PASTA SUSPensa, COM 04 GAVETAS



Dimensões aproximadas:

Altura: 1300 mm

Profundidade: 680 mm

Largura: 470 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



4

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

Estrutura confeccionada em chapa de aço nº 22 com espessura de 0,75 mm.

Com 4 Gavetas deslizantes através de carrinho telescópico, com suporte para pastas suspensas, com capacidade de aproximadamente no mínimo 30 kg por gaveta, com porta etiqueta.

Sistema de fechadura tipo Yale (com 2 chaves)

Puxadores externos tipo alça, confeccionados em plástico metalizado.

Sapatas niveladoras.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 07 – ROUPEIRO DE AÇO COM 08 PORTAS EM DUAS COLUNAS



Dimensões aproximadas:

Altura: 1900 mm

Profundidade: 360 mm

Largura: 650 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)

Cor: cinza

Corpo confeccionado em chapa nº 26 e portas em chapa nº 22.

Portas com dimensões de aproximadamente 40cm de altura por 26cm de largura, com fresta para ventilação.

Sistema de fechadura tipo Yale (com 2 chaves).

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 08 – ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE COM 10 PRATELEIRAS



Dimensões aproximadas:

Altura: 2000 mm

Profundidade: 580 mm

Largura: 1000 mm

(Variação máxima admitida 5% para mais ou para menos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

Cor: cinza

Base retangular fechada, Com 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em chapa nº 14, com sistema de regulagem para fixação das bandejas.

Prateleiras reguláveis confeccionadas em chapa nº 24, capacidade de carga de no mínimo 50 kg por prateleiras.

Travamento em “X” com parafuso no ponto central.

04 (quatro) sapatas reguladoras de nível

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 09 - ARMÁRIO ALTO EM MDP



Dimensões aproximadas:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 1600 mm

(Variação máxima admitida 5% para Mais ou para Menos)

Cor: ARGILA (estrutura, portas e tampo)

TAMPO - Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo).

Borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm, colada pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

PARTE ESTRUTURAL - 01 Fundo, 02 laterais, 01 tampo inferior e 03 prateleiras (sendo uma fixa e duas móveis), todos confeccionados em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo).

Bordas aparentes com acabamento em fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada pelo sistema tipo holt-melt e com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

Bordas não aparente com acabamento em fita de poliestireno com no mínimo 0,45 mm de espessura.

Laterais com furações para regulagens das prateleiras como no mínimo 04 pontos de apoio por prateleira, fixadas através de pinos metálicos fabricados em aço.

PORTAS - 02 portas confeccionadas em MDO com espessura de 18 mm revestidas em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



4

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo). Bordas das portas com acabamento fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm, colada pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

Fixadas através de dobradiças Top, fabricadas em Zamak, três por porta, com abertura de até 270°.

Puxadores metálicos em formato de alça, fixados por 02 parafusos.

FECHADURA - Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona ou tambor de giro simples 180.

BASE - Rodapé retangular em tubo de aço galvanizado, com sapatas reguladoras de nível.

MONTAGEM - Laterais, fundo, tampo e base inferior todas fixadas por meio de parafusos embutidos, fixados com sistema minifix e cavilhas, permitindo a desmontagem sem danificar a estrutura.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 10 - ARMÁRIO BAIXO EM MDP



Dimensões aproximadas:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima admitida 5% para Mais ou para Menos)

Cor: ARGILA (estrutura, portas e tampo)

TAMPO - Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo).

Borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm, colada pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

Fixado ao corpo através por meios internos com cavilhas e parafusos ocultos, tipo minifix, permitindo a montagem e desmontagem sem danificar o móvel.

PARTE ESTRUTURAL – 01 Fundo, 02 laterais, 01 tampo inferior e 01 prateleira interna, todos confeccionados em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – VI. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070

Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo).

Bordas aparentes com acabamento em fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada pelo sistema tipo holt-melt e com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

Bordas não aparente com acabamento em fita de poliestireno com no mínimo 0,45 mm de espessura.

Laterais com furações para regulagens das prateleiras como no mínimo 04 pontos de apoio por prateleira, fixadas através de pinos metálicos fabricados em aço.

PORTAS - 02 portas confeccionadas em MDO com espessura de 18 mm revestidas em ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo). Bordas das portas com acabamento fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm, colada pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

Fixadas através de dobradiças Top, fabricadas em Zamak, duas por porta, com abertura de até 270°.

Puxadores metálicos em formato de alça, fixados por 02 parafusos.

FECHADURA - Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona ou tambor de giro simples 180.

BASE - Rodapé retangular em tubo de aço galvanizado, com sapatas reguladoras de nível.

MONTAGEM - Laterais, fundo, tampo e base inferior todas fixadas por meio de parafusos embutidos, fixados com sistema minifix e cavilhas, permitindo a desmontagem sem danificar a estrutura.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 11 - ARMÁRIO MÉDIO EM MDP



Dimensões aproximadas:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 1000 mm

Variação máxima admitida 5% para Mais ou para Menos)

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – VI. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070

Telefone (67) 3410-2800/ E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

Cor: ARGILA (estrutura, portas e tampo)

TAMPO - Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo).

Borda frontal e posterior com acabamento em fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm, colada pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

PARTE ESTRUTURAL – 01 Fundo, 02 laterais, 01 tampo inferior e 02 prateleiras interna, todos confeccionados em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo).

Bordas aparentes com acabamento em fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm colada pelo sistema tipo holt-melt e com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

Bordas não aparente com acabamento em fita de poliestireno com no mínimo 0,45 mm de espessura.

Laterais com furações para regulagens das prateleiras como no mínimo 04 pontos de apoio por prateleira, fixadas através de pinos metálicos fabricados em aço..

PORTAS - 02 portas confeccionadas em MDO com espessura de 18 mm revestidas em ambas as faces com laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm (texturizado, semifosco, e antirreflexo).

Bordas das portas com acabamento fita de pvc ou de poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm, colada pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,0 mm em todo seu perímetro.

Fixadas através de dobradiças Top, fabricadas em Zamak, três por porta, com abertura de até 270°.

Puxadores metálicos em formato de alça, fixados por 02 parafusos.

FECHADURA - Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona ou tambor de giro simples 180.

BASE - Rodapé retangular em tubo de aço galvanizado, com sapatas reguladoras de nível.

MONTAGEM - Laterais, fundo, tampo e base inferior fixadas por meio de parafusos embutidos, fixados com sistema minifix e cavilhas, permitindo a desmontagem sem danificar a estrutura.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 12 – CADEIRA GIRATÓRIA (TIPO CAIXA) SEM APOIO PARA OS BRAÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56



Dimensões aproximadas:

Altura mínima e máxima da cadeira: 950-1120 mm

Encosto: Altura 270 mm - Largura 400 mm

Assento: Profundidade 400 mm - Largura: 440 mm

Revestimentos: Tecido Poliéster.

Cor do assento e encosto: Preta

Cor estrutura metálica: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ASSENTO – interno em compensado multilaminado com espessura mínima de 10,5 mm, formato anatômico. Espuma em poliuretano, isento de CFC, com espessura média de no mínimo de 40 mm e densidade 45 a 55 kg/m³, sem costuras.

Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno com bordas arredondadas sem utilização de perfis de pvc.

ENCOSTO – Interno em estrutura em polipropileno injetado ou em compensado multilaminado com espessura mínima de 10,5 mm, com formato anatômico. Espuma em poliuretano, isento de CFC, com espessura média de no mínimo 40 mm e densidade 45 a 55 kg/m³. Capa de proteção injetada em polipropileno.

MECANISMO CONTATO PERMANENTE - corpo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, encosto articulado em chapa de aço de 2 mm e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm, com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada.

Assento fixo.

Encosto com inclinação regulável.

Suporte para encosto com regulagem de altura com no mínimo 5 níveis de ajuste e com curso aproximado de 80 mm, coberto por capa injetada em polipropileno.

Acabamento em pintura eletrostática a pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado).

COLUNA DE REGULAGEM - de altura por acionamento a gás e curso de 100 mm fabricada em tubo de aço de 1,50 mm. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN CLASSE 4.

Capa telescópica para proteção do pistão injetada em polipropileno, funcionando como elemento de ligação entre a base e o mecanismo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



5

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

Aro de apoio para os pés com suportes de travamento injetado, confeccionado em aço industrial SAE 1020, oblongo, com no mínimo 19 mm de diâmetro (3/4") e parede 1,20mm.

BASE - Estrutura (ou base) giratória em aço tubular com no mínimo 25x25x1,50 mm, revestidos por capa protetora em polipropileno injetado, com 05 pontos de apoio.

Rodas com aproximadamente 50 mm de diâmetro e cavalete injetados em nylon 6.

ITEM 13 – CADEIRA FIXA (EMPILHÁVEL) – ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO



Dimensões aproximadas:

Encosto: Altura 280mm, Largura 460mm e Espessura 2,5mm.

Assento: Profundidade 400mm, Largura 460mm Espessura 2,5mm

Altura do assento em relação ao chão: mínima 40cm e máxima 50 cm.

Cor do assento e encosto: Azul

Cor estrutura metálica: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ASSENTO E ENCOSTO - fabricados em polipropileno, com curvatura anatômica, com orifícios para ventilação no mínimo em ambas as extremidades do assento e do encosto. Assento fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos ou através de rebites de alumínio (mínimo 4). Encosto fixado à estrutura por fixação através de encaixe sem parafusos.

ESTRUTURA - fixa tipo 4 pés, confeccionada em aço tubular com diâmetro de 1” em chapa nº 16 (1,50mm), interligadas com duas barras de tubo de aço com diâmetro mínimo de 7/8” em chapa nº 14. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 1” em chapa nº 16 (1,50mm)

Terminações dos tubos protegidas por ponteiras e sapatas plásticas.

ACABAMENTO - Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 14 – BANQUETA FIXA PARA LABORATÓRIO - SEM ENCOSTO – COM ASSENTO EM POLIPROPILENO



End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – VI. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070

Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

Dimensões aproximadas:

Altura relação assento/chão: 680mm.

Assento: diâmetro 300mm

Cor do assento: vermelha

Cor estrutura metálica: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Estrutura com quatro pés inclinados em tubo de aço sae 1020 de 3/4 x 1,5mm de espessura.

Descanso dos pés em tubo tubos de aço 5/8.

Terminações dos tubos protegidas por ponteiros e sapatas plásticas.

Assento fabricado em polipropileno.

Pintura epóxi a pó.

ITEM 15 – BANQUETA FIXA COM ENCOSTO E ESTRUTURAS EM AÇO



Dimensões aproximadas:

Altura total: 890mm

Altura relação assento/chão: 680mm.

Assento: diâmetro 350mm

Cor do assento: preta

Cor estrutura metálica: cromada

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Estrutura com quatro pés inclinados em tubo de aço de 1” x 1,5mm de espessura. Descanso dos pés em tubos de aço 5/8.

Assento de madeiras (mdp ou mdf) espessura mínima de 15mm, estofado com espuma, revestido em material sintético (napa ou similar)

Encosto em aço

Terminações dos tubos protegidas por ponteiros e sapatas plásticas.

Pintura epóxi a pó.

ITEM 16 – CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



5

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2018 – PROCESSO N° 23005.004170/2018-56

Dimensões aproximadas:

Encosto: Altura 250mm, Largura 460mm e Espessura 5mm.

Assento: Profundidade 410mm, Largura 460mm Espessura 5mm.

Prancheta: largura 350 mm e 600 mm de profundidade

Cor do assento e encosto: Azul

Cor estrutura metálica: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ASSENTO E ENCOSTO - fabricados em polipropileno, com curvatura anatômica, com orifícios para ventilação no mínimo em ambas as extremidades do assento e do encosto. Assento fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos ou através de rebites de alumínio (mínimo 4). Encosto fixado à estrutura por fixação através de encaixe sem parafusos.

Assento com capacidade para suportar esforço mecânico de até 420 kg

PRANCHETA - confeccionada em madeira MDP com espessura de 18 mm, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2mm. Bordas da prancheta com acabamento em perfil de pvc com espessura mínima de 2mm coladas com adesivo hot melt. Fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas.

ESTRUTURA - única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo oblongo 30x16 mm em chapa de #16 (1,50 mm) de espessura mínima, com base do assento formato trapezoidal.

Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais com o objetivo de evitar abrir a estrutura por movimento rígido.

A parte estrutural da prancheta com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral e 01 (um) frontal soldado a 65° na diagonal, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Porta livros aramado de no mínimo ¼ liso perfilado maciço em número de no mínimo 7, soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior.

ACABAMENTO - Material em aço soldado através de solda eletrônica MIG, com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, de forma a preparar a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó eletrostática.

ITEM 17 – BANQUETA DE MADEIRA (TIPO BAR)



Dimensões aproximadas:

Altura total: entre 700 a 750mm

Assento: diâmetro 350mm

Cor: madeira natural

Acabamento: em verniz

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Banqueta fabricada em madeira. Assento circular e estrutura com 4 pés fabricados em

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – VI. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070

Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

madeira com a mesma característica do assento. Deve possuir no mínimo um reforço estrutural entre a estrutura dos 4 pés (tipo apoio para os pés).

ITEM 18 – LONGARINA SEM BRAÇO PARA 3 LUGARES - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO



Dimensões aproximadas:

Largura total: 1415 mm

Profundidade: 525mm

Encosto: Altura 250mm, Largura 460mm e Espessura 5mm.

Assento: Profundidade 410mm, Largura 460mm Espessura 5mm.

Altura do chão ao assento: 420 mm

Cor do assento e encosto: Azul ou preta

Cor estrutura metálica: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ASSENTO E ENCOSTO - fabricados em polipropileno, com curvatura anatômica, com orifícios para ventilação no mínimo em ambas as extremidades do assento e do encosto. Assento fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos. Encosto fixado à estrutura por fixação através de encaixe ou por parafusos.

ESTRUTURA - em tubo em aço formato retangular com dimensões mínimas de 50x30mm, parede interna com espessura de 2 mm, que liga a estrutura aos pés da longarina. Pés em tudo de aço industrial com parede interna de 1,50 mm e acabamento com ponteiros de polipropileno injetado na cor preta. Suporte do encosto, tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm.

Terminações dos tubos protegidas por ponteiros e sapatas plásticas.

Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

ITEM 19 – CADEIRA FIXA ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS (SEM BRAÇOS)
– PÉS PALITO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



5

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

Dimensões aproximadas:

Encosto: Altura 400mm, Largura 330mm.

Assento: Profundidade 450mm, Largura 440mm

Altura assento/chão: 450 mm

Cor do assento e encosto: Preta

Cor estrutura metálica: Preta

Acabamento: 100% poliéster

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ASSENTO - moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada com espessura mínima de 10 mm, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 45mm, com densidade entre 50 a 60kg/m³.

Assento revestido em tecido e contra assento e borda protetora em polipropileno injetado.

Fixado através no mínimo 2 (duas) chapas em ferro chato com espessura mínima de 4,5mm, soldadas nas extremidades da canaleta central, por no mínimo 4 parafusos.

ENCOSTO - moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada com espessura mínima de 10 mm, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 35 mm com densidade entre 50 a 60kg/m³, revestido em tecido e contra encosto e borda protetora em polipropileno.

Fixado através de uma haste dobrada em forma de “L” produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm com espessura mínima de 1,9mm.

Haste parafusada em uma das extremidades através 2 (duas) porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos.

ESTRUTURA - Composta por 2 tubos dobrados em forma de “U” produzidos em aço com diâmetro mínimo de 22 mm, com espessura mínima de 1,5mm, soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço diâmetro mínimo de 22 mm com espessura de 1,9 mm.

Com sapatas articuláveis em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos.

ITEM 20 – CADEIRA UNIVERSITÁRIA - COM PRANCHETA - EM RESINA TERMOPLÁSTICA



Dimensões aproximadas:

Encosto: Altura 400mm, Largura 330mm.

Assento: Profundidade 460mm, Largura 400mm

Altura assento/chão: 450 mm

Prancheta: Largura 335mm, Profundidade 550mm

Cor do assento e encosto: Azul



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

Cor estrutura metálica: Branca

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Cadeira Escolar com prancheta universitária para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS.

PRANCHETA confeccionada em ABS injetado, com dimensões aproximadas de 335 mm de Largura e 550 mm de Profundidade, acoplada à cadeira e fixada através de no mínimo 05 parafusos.

ASSENTO E ENCOSTO - em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por rebites ou parafusos.

Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, confeccionado em polipropileno, fechado nas laterais e na parte traseira.

ESTRUTURA - formada por dois pares de tubo oblongo ou retangular medindo 20 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,5mm interligando a base do assento com os pés.

Barra horizontal de reforço em tubo de aço medindo no mínimo 16 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés..

Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aço medindo no mínimo 16 mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm, barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8.

Base da prancheta formada por um tubo medindo 25 mm x 25 mm com espessura mínimo de 1,5mm, suporte formado por um tubo 25 mm x 25 mm com espessura mínima de 1,2 mm, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas.

Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos pés, injetadas em polipropileno.

ITEM 21 – CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FRONTAL - EM RESINA TERMOPLÁSTICA



Dimensões aproximadas:

Encosto: Altura 320mm, Largura 395mm.

Assento: Profundidade 450mm, Largura 405mm

Altura assento/chão: 450mm

Prancheta: Profundidade 390mm, Largura 560mm

Cor do assento e encosto: Azul

Cor estrutura metálica: Branca

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – VI. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070

Telefone (67) 3410-2800/ E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

ASSENTO E ENCOSTO - em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção termoplástica, fixados por meio de rebites ou parafusos.

Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, confeccionado em polipropileno, fechado nas laterais e na parte traseira.

PRANCHETA frontal, regulável, confeccionada em ABS injetado, com dimensões aproximadas de 390mm de profundidade e 590mm de largura, acoplada à cadeira e sustentada por tubo de aço com dimensões mínimas de 25mm x 25mm e espessura de 1,9mm, posicionados sob a prancheta.

Dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal, composto por tubos em aço industrial de com diâmetro de 1” 1/8 (uma polegada um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4” (três quartos de polegada), encaixados ao tubo sob a prancheta, protegidos por contra tampo fabricado em polipropileno, fixado a prancheta por encaixe.

ESTRUTURA - formada por dois pares de tubo oblongo ou retangular medindo 20mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm interligando a base do assento com os pés.

Barra horizontal de reforço em tubo de aço medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.

Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aço medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm, barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8.

Base da prancheta formada por um tubo medindo 25mmx25mm com espessura mínimo de 1,5mm, suporte formado por um tubo 25mm x 25mm com espessura mínima de 1,2mm, posicionado sob a prancheta, sem emendas, sem rugas

Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos pés, injetadas em polipropileno.

ITEM 22 – CONJUNTO UNIVERSITÁRIO – COMPOSTO POR CADEIRA E MESA TRAPEZOIDAL



Dimensões aproximadas:

Tampo da Mesa: 660mm x 440mm x 435mm

Altura do tampo em relação ao chão: 740mm

CADEIRA

Encosto: Altura 320mm, Largura 395mm.

Assento: Profundidade 450mm, Largura 405mm

Altura assento/chão: 450mm

Cor do assento e encosto: Azul

Cor estrutura metálica: Branca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

CADEIRA:

ASSENTO E ENCOSTO - em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, assento fixado por parafusos e encosto por meio de rebites.

ESTRUTURA - formada por dois pares de tubo oblongo ou retangular medindo 20mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm interligando a base do assento com os pés.

Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aço medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm, barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8.

Barra horizontal de reforço em tubo de aço medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.

Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos pés, injetadas em polipropileno.

MESA:

TAMPO da mesa em superfície lisa em formato de trapézio, confeccionada em resina termoplástica (ABS), medindo 660mm x 440mm x 435mm, fixadas a estrutura no mínimo por 04 parafusos invisíveis. Porta livros (tipo gaveta) confeccionado em resina termoplástica, medindo aproximadamente 620mm x 85,0mm, com 330mm de profundidade.

ESTRUTURA - Base do tampo formada por 01 tubo de aço medindo no mínimo 16mm x 30mm e 02 tubos retangulares medindo no mínimo 20mm x 30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos de aço medindo no mínimo 77mm x 40mm.

Barra de sustentação do sob tampo em tubo de aço com no mínimo 16mm x 30mm fixado entre as colunas.

Base dos pés em tubo de aço medindo no mínimo 20mm x 48mm.

Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos pés, injetadas em polipropileno.

**ITEM 23 – CONJUNTO UNIVERSITÁRIO – COMPOSTO POR CADEIRA E MESA
 RETANGULAR**



Dimensões aproximadas:

Tampo da Mesa: 650mm x 510mm

Altura do tampo em relação ao chão: 740mm

CADEIRA

Encosto: Altura 320mm, Largura 395mm - espessura média de 3,5 mm.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

Assento: Profundidade 450mm, Largura 405mm, espessura mínima 4mm.

Altura assento/chão: 450mm

Cor do assento e encosto: Azul

Cor estrutura metálica: Branca

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

CADEIRA - composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos.

ASSENTO E ENCOSTO - em resina plástica, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, moldado anatomicamente.

Assento com no mínimo 4 mm de espessura, fixado por parafusos

Encosto com espessura média de 3,5 mm, fixado por encaixe e pinos ou por meio de rebites.

ESTRUTURA - formada por dois pares de tubo oblongo ou retangular medindo 20mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm interligando a base do assento com os pés.

Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aço medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm, barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8.

Barra horizontal de reforço em tubo de aço medindo no mínimo 16mm x 30mm com espessura mínima de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.

Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos pés, injetadas em polipropileno.

MESA:

TAMPO da mesa em superfície lisa em formato de retangular, confeccionada em resina termoplástica (ABS), fixadas a estrutura no mínimo por 04 parafusos invisíveis. Porta livros (tipo gaveta) confeccionado em resina termoplástica, medindo aproximadamente 620mm x 85,0mm, com 330mm de profundidade.

ESTRUTURA - Base do tampo formada por tubo de aço medindo no mínimo 20 mm x 30 mm e reforço tubo de aço medindo no mínimo 5/8.

02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos de aço medindo no mínimo 77mm x 40mm, com espessura mínima de 1,2mm de espessura.

Barra de sustentação do sob tampo em tubo de aço com no mínimo 16mm x 30mm fixado entre as colunas.

Base dos pés em tubo de aço medindo no mínimo 20mm x 48mm.

Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos pés, injetadas em polipropileno.

ITEM 24 – MESA DE ESTAÇÃO DE ESTUDO TIPO CALL CENTER



Dimensões aproximadas:

Altura total: 1300mm

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – VI. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070

Telefone (67) 3410-2800 / E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2018 – PROCESSO N° 23005.004170/2018-56

Largura: 880 mm

Profundidade: 600mm

Cor: Argila

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Estação de trabalho tipo Call Center, estrutura formada por laterais, fundo e (mesa) bancada. Laterais com dimensões de 1300mmx600mm. Fundo largura de 880mm com fechamento parcial. Mesa (bancada) com dimensões de 880mm de largura e 600mm de profundidade.

ESTRUTURA - laterais, fundo e mesa (bancada) confeccionadas em mdf ou mdp, com espessura mínima de 18mm, revestidos em ambas as faces com laminado PVC ou melamínico. Bordas aparentes com acabamento em fita de PVC ou fita de poliestireno com no mínimo 2,0mm de espessura.

Fixação através de parafusos e buchas metálicas ocultas.

Sapatas niveladoras

ITEM 25 – MESA DE MADEIRA (TIPO MESA DE JANTAR)



Dimensões aproximadas:

Altura: mínima de 750mm - máxima de 800mm

Largura: mínima de 700mm – máxima de 800mm

Comprimento: mínimo 1200mm

Espessura do Tampo: mínimo 25mm

Cor: madeira natural

Acabamento: Verniz

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Mesa com tampo em madeira maciça fabricada em pinus, madeira de reaproveitamento ou similar com espessura mínima de 25mm.

Tampo fixados sobre 4 (quatro) pés fixos confeccionados em madeira.

Entregue montado ou montagem posterior pelo fornecedor.

ITEM 26 – MESA RETANGULAR SEM GAVETAS – TIPO I - 1000x600mm



Dimensões aproximadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

Largura: 1000 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Cor estrutura, portas e tampo: ARGILA

SUPERFÍCIE – Tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC ou fita de poliestireno com espessura mínima de 1,5 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Passagem de fiação com acabamento em PVC.

PAINEL FRONTAL - Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 0,45 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

CALHA - estrutural horizontal para passagem de fiação posicionada sob o tampo, para passagem de cabeamento de energia, lógico e telefônico, confeccionada em chapa de com espessura mínima de 0,63 mm, fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais em aço em forma de “I” confeccionadas em chapa de aço nº 18 com espessura mínima de 1,20 mm, com calha interna para passagem de fiação.

Base de sustentação superior em aço retangular 20x40mm em chapa nº 18 espessura mínima de 1,20 mm.

Base de sustentação inferior em chapa de aço nº 16 espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas em cor semelhante à estrutura metálica.

Sapatas reguladoras de nível com rosca.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 27 – MESA RETANGULAR SEM GAVETAS – TIPO II - 1200x600mm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56



Dimensões aproximadas:

Largura: 1200 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Cor estrutura, portas e tampo: ARGILA

SUPERFÍCIE – Tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC espessura ou fita de poliestireno com espessura mínima de 1,5 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Passagem de fiação com acabamento em PVC.

PAINEL FRONTAL - Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 0,45 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

CALHA - estrutural horizontal para passagem de fiação posicionada sob o tampo, para passagem de cabeamento de energia, lógico e telefônico, confeccionada em chapa de com espessura mínima de 0,63 mm, fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais em aço em forma de “I” confeccionadas em chapa de aço nº 18 espessura mínima de 1,20 mm, com calha interna para passagem de fiação.

Base de sustentação superior em aço retangular 20x40mm em chapa nº 18 espessura mínima de 1,20 mm.

Base de sustentação inferior em chapa de aço nº 16 espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas em cor semelhante à estrutura metálica.

Sapatas reguladoras de nível com rosca.

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em

End Físico: UFGD Unidade II - Rodovia Dourados/Itahum Km 12 Dourados – MS, CEP 79.800-000

End. De Correspondência: Coordenadoria de Compras - Rua João Rosa Góes, 1761 – VI. Progresso, Dourados – MS, CEP 79.825-070

Telefone (67) 3410-2800/ E-mail: compras@ufgd.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



6

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

estufa.

ITEM 28 – MESA RETANGULAR SEM GAVETAS – TIPO I - 1400x600mm



Dimensões aproximadas:

Largura: 1400 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Cor estrutura, portas e tampo: ARGILA

SUPERFÍCIE – Tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC espessura ou fita de poliestireno com espessura mínima de 1,5 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC.

PAINEL FRONTAL - Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 0,45 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

CALHA estrutural horizontal para passagem de fiação posicionada sob o tampo, para passagem de cabeamento de energia, lógico e telefônico, confeccionada em chapa de com espessura mínima de 0,63 mm, fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais em aço em forma de “I” confeccionadas em chapa de aço nº 18 espessura mínima de 1,20 mm, com calha interna para passagem de fiação.

Base de sustentação superior em aço retangular 20x40mm em chapa nº 18 espessura mínima de 1,20 mm.

Base de sustentação inferior em chapa de aço nº 16 espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas em cor semelhante à estrutura metálica.

Sapatas reguladoras de nível com rosca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 29 – MESA REUNIÃO – 2400x1000/1200mm



Dimensões aproximadas:

Largura: 2400 mm

Profundidade: 1000mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Cor estrutura, portas e tampo: ARGILA

SUPERFÍCIE – Tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 0,45 mm em todo seu perímetro, coladas a quente pelo sistema holt-melt. Fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS – forma por 4 (quatro) estruturas laterais tubulares em aço com diâmetro mínimo de 90 mm, confeccionadas em chapa de aço nº 16 espessura mínima de 1,50 mm. Estruturas conectadas travessa em tubo retangular 60x40 em chapa de aço nº 18 com espessura mínima de 1,20 mm; ou

ESTRUTURAS LATERAIS metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas com base inferior fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 720 x 70 mm. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3,0 mm. Base superior de fixação fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm

Sapatas reguladoras de nível com rosca.

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 30 – MESA REUNIÃO CIRCULAR – DIÂMETRO 1200MM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



6

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56



Dimensões aproximadas:

Diâmetro: 1200 mm

Altura: 740 mm

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Cor estrutura, portas e tampo: ARGILA

SUPERFÍCIE – Tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2,0 mm em todo seu perímetro, coladas a quente pelo sistema holt-melt. Fixado às estruturas mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA – em aço na forma de “X”, com coluna vertical em tubo de aço redondo com diâmetro mínimo de 90 mm, confeccionado em chapa de aço nº 16 com espessura mínima de 1,5 mm.

Com parte inferior e superior com no mínimo 4 patas de travamento confeccionadas em chapa de aço nº 18 com espessura mínima de 1,5mm com fechamento frontal com a mesma chapa.

Sapatas reguladoras de nível com rosca.

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 31 – MESA EM L SEM GAVETAS – 1400x1400x600x600



Dimensões aproximadas:

Largura: 1400x1400 mm

Profundidade: 600x600 mm

Altura: 740 mm (Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Cor estrutura, portas e tampo: ARGILA

SUPERFÍCIE – Tampo sobreposto à estrutura, confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 25 mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

Bordas transversais com acabamento em fita de PVC espessura ou fita de poliestireno com espessura mínima de 1,5 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC.

PAINEIS FRONTAIS – 02 (dois) Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 0,45 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

CALHA - estrutural horizontal para passagem de fiação posicionada sob o tampo, para passagem de cabeamento de energia, lógico e telefônico, confeccionada em chapa de com espessura mínima de 0,63 mm, fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais em aço em forma de “I” confeccionadas em chapa de aço nº 18 espessura mínima de 1,20 mm, com calha interna para passagem de fiação.

Base de sustentação superior em aço retangular 20x40mm em chapa nº 18 espessura mínima de 1,20 mm.

Base de sustentação inferior em chapa de aço nº 16 espessura mínima de 1,55 mm, com ponteiros injetadas em cor semelhante à estrutura metálica.

Sapatas reguladoras de nível com rosca.

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 32 - GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS



Dimensões aproximadas:

Largura: mínima 330 mm

Profundidade: mínima 440 mm

Altura: mínima 270 mm

Cor MDP: ARGILA

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para menos)

ESTRUTURA – Corpo (fundo, laterais, base superior e inferior) confeccionado em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 18 mm, revestidos em laminado melamínico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

6

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56
em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC com espessura mínima de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado através de parafusos de aço e buchas metálicas.

GAVETAS – 02 (duas) gavetas, com altura útil de aproximadamente 65 mm cada, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 0,45 mm, com deslizamento sobre corredeiras em aço, com roldanas em nylon e eixos em aço.

Frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) com espessura mínima de 18 mm, revestida em laminado melamínico em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC ou poliestireno com espessura mínima de 2 mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo em formato de alça.

Sistema de fechamento Cremona ou tambor com fechamento simultâneo das 02 (duas) gavetas. Acompanha 02 chaves com corpos escamoteáveis (dobráveis).

Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas.

COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Pintura epóxi-pó eletrostática.

ITEM 33 – POLTRONA GIRATÓRIA - TIPO OPERACIONAL, COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO



Dimensões aproximadas:

Encosto: Altura 460 mm - Largura 430 mm

Assento: Profundidade 460 mm - Largura: 490 mm

Revestimentos: Tecido Poliéster.

Cor do assento e encosto: Preta

Cor estrutura metálica: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ASSENTO – interno em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm, formato anatômico. Espuma em poliuretano, isento de CFC, com espessura média de no mínimo de 45 mm e densidade 50 a 57 kg/m³.

Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno com bordas arredondadas sem utilização de perfis de pvc.

Regulagem do Assento: inclinação do assento com acionamento através de alavanca.

ENCOSTO – Interno em estrutura em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm, com formato anatômico. Espuma em poliuretano, isento de CFC, com espessura média de no mínimo 40 mm e densidade 45 a 55 kg/m³. Capa de proteção injetada em polipropileno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

MECANISMO CONTATO PERMANENTE - corpo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3mm, encosto articulado em chapa de aço de 2 mm e suporte do encosto em chapa conformada 3 mm em forma “U”.

Encosto com inclinação regulável.

Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm, com regulagem de altura com no mínimo 7 níveis de ajuste e com curso de no mínimo 60 mm, sistema de regulagem fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade ou sistema do tipo catraca. Sistema com molas para o retorno automático do encosto.

Suporte coberto por capa injetada em polipropileno.

Acabamento em pintura eletrostática a pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado).

COLUNA DE REGULAGEM - de altura por acionamento a gás e curso de 125 mm fabricada em tubo de aço de 50mm e 1,50 mm. Acionamento da regulagem de altura da coluna através de alavanca.

Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN CLASSE 4.

Capa telescópica para proteção do pistão injetada em polipropileno, funcionando como elemento de ligação entre a base e o mecanismo.

BASE - Estrutura (ou base) giratória com 05 pontos de apoio, fabricada por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), revestidos por capa protetora em polipropileno injetado. Rodas com aproximadamente 50 mm de diâmetro e cavalete injetados em nylon 6. Com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 08 mm dispensando o uso de buchas de fixação.

RODÍZIO - duplo, rodas com aproximadamente 50 mm de diâmetro, injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm.

APOIO DE BRAÇOS - com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin. Dimensões externas de aproximadamente 240 x 80 mm.

Chapa para fixação no assento com posições que permitam ajuste horizontal por parafusos.

Suporte do apóia-braço regulável, injetado em termoplástico. Alma de aço estrutural de 6,00 mm de espessura.

Possui regulagem vertical com no mínimo 6 estágios e curso de no mínimo 55 mm. Sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal.

ACABAMENTO em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado).

ITEM 34 – POLTRONA FIXA COM BRAÇOS - ESPALDAR MÉDIO – ESTRUTURA CONTÍNUA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



6

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56



Dimensões aproximadas:

Encosto: Altura 460 mm - Largura 430 mm

Assento: Profundidade 440 mm - Largura: 450 mm

Revestimentos: Tecido 100% Poliéster.

Cor do assento e encosto: Preta

Cor estrutura metálica: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ASSENTO – interno em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm, formato anatômico. Espuma em poliuretano, isento de CFC, com espessura média de no mínimo de 45 mm e densidade 50 a 57 kg/m³.

Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno com bordas arredondadas sem utilização de perfis de pvc.

ENCOSTO – Interno em estrutura em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm, com formato anatômico. Espuma em poliuretano, isento de CFC, com espessura média de no mínimo 40 mm e densidade 45 a 55 kg/m³. Capa de proteção injetada em polipropileno.

ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA – fixo, fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 6,00 mm.

Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno.

ESTRUTURA FIXA CONTÍNUA - Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona, com pés em formato de “S”, em tubo de aço curvado com diâmetro mínimo de 25,40 mm e espessura mínima de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm, soldada por sistema MIG.

Sapatas injetadas em polipropileno.

APOIO DE BRAÇOS - com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin texturizado ou termoplástico. Suporte do apoia-braço fixo, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural com espessura mínima de 6,00 mm.

ACABAMENTO em pintura eletrostática - epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado).

ITEM 35 – SOFÁ PARA 03 LUGARES - COM CHAISE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56



Dimensões aproximadas:

Altura: 800 mm

Largura: 1200 mm (sofá) - 680 mm (chaise)

Profundidade: 760 mm (sofá) - 1340 mm (chaise)

Revestimentos: Corino sintético ou couro ecológico.

Cor: Preta

(Variação máxima admitida de 5% nas medidas para mais ou para menos).

ESTRUTURA – Composto por sofá para com 2 (dois) assentos mais chaise, estrutura fabricada em madeira maciça (eucalipto ou pinus).

Assentos de espuma com densidade mínima D26.

Sofá com pés.

4.4. Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a normatização brasileira, em particular com as normas relacionadas a seguir:

- 4.4.1. PARA OS ITENS 9 a 11 - ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – ARMÁRIOS;
- 4.4.2. PARA OS ITENS 16, 20 a 23 - ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno;
- 4.4.3. PARA OS ITENS 12, 19, 33, 34 - ABNT NBR 13962 – Cadeiras;
- 4.4.4. PARA OS ITENS 26, 27, 28, 29, 30 e 31 - ABNT NBR 13966/2008 – Mesas de trabalho e mesas de Reunião;
- 4.4.5. PARA O ITEM 31 - ABNT NBR 13967/2011 – Estação de Trabalho.
- 4.4.6. PARA OS ITENS 13, 16, 18, 19 - ABNT NBR 8094 ou 8095 – Material metálico revestido e não revestido.
- 4.4.7. PARA OS ITENS 9 a 12, 16, 26 a 31 - ABNT NBR 14020 e 14024 – Rótulos e Declarações Ambientais.
- 4.4.8. As Normas acima relacionadas deverão ser comprovadas através de laudos/certificados emitidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pelo o Instituto de Pesquisa e Tecnologia (INMETRO) ou outro órgão/empresa credenciada pelo INMETRO.
- 4.4.9. Os laudos de testes solicitados deverão comprovar o atendimento completo às normas citadas em todos os seus requisitos, fazendo referência ao modelo ou linha testada, não sendo aceitos laudos de testes parciais ou complementares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

- 4.4.10. PARA OS ITENS 9 a 13, 16, 18 a 23, 26 a 31; 33 e 34 – Laudo/Certidão emitida por profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR 17 – ERGONOMIA (Ministério do Trabalho e Emprego).
- 4.4.11. PARA OS ITENS 9 a 12, 16, 19, 26 a 34 – as licitantes deverão apresentar CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

5. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos produtos objeto da presente licitação será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade do(s) órgão(s), mediante envio da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, por parte do Contratante.

5.1.1. A emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente está condicionada à verificação da regularidade da habilitação da licitante vencedora junto ao SICAF.

5.1.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.

5.2. O período para fornecimento será de até 12 (doze) meses, conforme a vigência da Ata de Registro de Preços, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

5.3. **O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de serviço por parte do fornecedor, no(s) seguinte(s) endereço(s):

5.3.1. **Para a Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, UASG 154502, na Divisão de Controle de Estoque e Patrimônio – Unidade II**, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12/ saída à esquerda (aeroporto) – Zona Rural - **DOURADOS/MS – CEP 79.804-970**, localizada aproximadamente à 15 km da região central da cidade de Dourados - Fone: (67) 3410-2526/2527, entrega de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h – cogesp@ufgd.edu.br;

5.3.2. **UASG 150248 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, Dourados/MS – 067 3410-3076 – comprashu@ufgd.edu.br. Entrega segunda à sexta-feira: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

5.3.3. **UASG 160152 – 20º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO** – com endereço: Av. Presidente Vargas, nº 3.850, Bairro Sobrinho, Campo Grande/MS, telefones: 067 – 3486-4733, e-mail: salc20rcb@gmail.com. Entrega de segunda a quinta-feira das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00, e as sextas-feiras das 08h00 às 12h00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

5.3.4. **UASG 160157 – 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO: LOCAL DE ENTREGA: 4ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA, AV. GUIACURUS, 8000 – ROD. DOURADOS-ITAHUM** 065 – 2121-0378/0355, e-mail: chsalc9bec@gmail.com. Entrega de segunda a quinta-feira das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 16h30, e as sextas-feiras das 08h00 às 11h30.

5.4. **PARA OS ITENS: 9 a 11 (armários) – 16, 18, 19 a 24 (móveis escolares e estação de estudo) - 26 a 31 (mesas de escritório) – 12, 33 e 34 (poltronas), o fornecedor executar a montagem, cujo período deverá ser acordado entre as partes, não podendo, todavia, ultrapassar o prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da solicitação para execução dos serviços.**

5.4.1. Os itens 16 (carteira), 18 (longarina), 19 a 24 (**móveis escolares e estação de estudo**), **12, 33 e 34 (poltronas)** assim como os demais itens poderão ser entregues montados, com o licitante assumindo todas as responsabilidades por eventuais avarias durante o transporte.

5.5. A CONTRATADA fornecerá, além da mão-de-obra, todo o material, todas as peças e todas as ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços, ficando responsável, também, pela respectiva guarda e transporte dos materiais.

5.6. Os serviços serão executados por mão-de-obra especializada e deverão obedecer rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como a legislação vigente, as determinações de órgãos fiscalizadores da matéria e as normas e os métodos da ABNT atinentes ao assunto.

5.7. **O prazo de garantia será de:**

5.7.1. **Mínimo de 5 (cinco) anos - PARA OS ITENS: 9 a 11 (armários) – 16, 19 a 23 (móveis escolares) - 26 a 31 (mesas de escritório) – 12, 33 e 34 (poltronas); e**

5.7.2. Mínimo de 1 (um) para os demais itens;

5.7.3. O prazo de garantir deverá ser contado da data do recebimento provisório.

5.7.4. Nos casos de vício/defeitos de fabricação oculto a CONTRATADA deverá providenciar a substituir, no local de entrega, no prazo de até **15 (quinze) dias**.

5.7.5. Para os casos em que for possível realizar a manutenção ou reparo dos materiais, a CONTRATADA deverá providenciar os reparos no prazo de até **30 (trinta) dias**.

5.7.6. **Todas as despesas referente ao execução da garantia ficarão a cargo da contratada.**

5.8. A entrega do(s) objeto(s) ou a prestação dos serviços contratado(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFGD, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

5.9. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto dessa licitação será recebido:

- 5.9.1. Provisoriamente, **mediante termo padronizado**, no ato da entrega do(s) objeto(s), para posterior verificação da conformidade do material ou da prestação para com as especificações previstas no edital e no termo de referência;
- 5.9.2. Definitivamente, **mediante termo padronizado**, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material (ou da prestação) e sua consequente aceitação.
- 5.9.3. Tratando-se de aquisição de mercadoria ou serviço cujo valor ultrapasse a **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, o recebimento, provisório e definitivo, será efetivado por meio de comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores, na forma do § 8º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionado em suas embalagens originais lacradas e em perfeitas condições para armazenamento, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade e qualidade. A falta do mesmo implicará no não recebimento do material por parte da UFGD.

5.12. Não serão recebidos produtos que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. As embalagens deverão estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

5.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.14. Quando aplicável, os produtos deverão apresentar nas embalagens, data de fabricação e data de vencimento.

5.15. O recolhimento do produto recusado e a entrega de novo produto, assim como novos deslocamentos para refazer os serviços, correrão à custa do licitante.

5.16. O não cumprimento dos prazos de entregas, estabelecidos neste termo de referência, por parte do contratado implicará penalidades prevista no edital.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

6.2. A UFGD designará servidor para exercer atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrentes deste instrumento e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a ser contratado, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

6.5.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não se implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato a contratante se compromete a:

- 7.1.1. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da UFGD para a execução do contrato;
- 7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- 7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.5. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para seja substituído, reparado ou corrigido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



7

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

- 7.1.6. Solicitar a troca dos produtos ou o refazimento dos serviços que não atenderem às especificações do objeto;
 - 7.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma convencionada neste edital, após a apresentação da Nota Fiscal e o devido ateste;
 - 7.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;
- 7.2. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à licitante vencedora, cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- 8.1.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento ou prestação dos serviços conforme a estrita exigência do Edital e **especificações deste Termo de Referência;**
- 8.1.2. Apresentar Nota Fiscal constando detalhadamente indicações referentes, a marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 8.1.3. Executar o fornecimento dos produtos dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada, e de acordo com o especificado neste Termo de Referência e no contrato;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, os produtos, que porventura, apresentarem problemas de qualidade;
- 8.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data limite de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital e deste anexo;
- 8.1.8. Manter, durante todo o período da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XIII da lei 8666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

- 8.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFGD para a execução do contrato;
- 8.1.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFGD, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UFGD;
- 8.1.11. Efetuar a troca dos produtos ou refazer os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração da UFGD;
- 8.1.12. Comunicar à Administração da UFGD qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 8.1.13. Assumir qualquer tipo de ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 8.2. São expressamente vedadas à **licitante vencedora**:
- 8.2.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFGD para a execução do contrato decorrente deste Pregão;
- 8.2.2. A veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFGD;
- 8.2.3. Caucionar ou utilizar este contrato de prestação de serviço para qualquer operação financeira;
- 8.2.4. Interromper a execução dos serviços, ou o fornecimento dos materiais, sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 8.3. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFGD, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS



7

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

- 11.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 11.1.6. Não manter a proposta.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 11.2.2. Multa por inexecução parcial de: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
 - 11.2.2.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.
 - 11.2.3. Multa por inexecução de: até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
 - 11.2.3.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias.
 - 11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFGD, pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.3. Conjunta ou alternativamente, conforme a gravidade da conduta praticada, poderão ser aplicados aos licitantes que vierem a cometer infrações, durante o procedimento licitatório ou durante a execução do objeto, as penalidades previstas no art. 87, da lei 8.666/1993.
- 11.4. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

12. ÓRGÃO DA UFGD QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A **Coordenadoria de Gestão Patrimonial** será responsável pelo recebimento dos serviços/produtos objeto deste termo de referência.

Dourados-MS, 27 de julho de 2018.

Aprovo o presente termo de referência.

Vander Soares Matoso

Pró-Reitor de Administração UFGD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

7

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx

Pregão Eletrônico nº xx/xx

Ata de Registro de Preços nº xxx/201X

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, com sede na Rua João Rosa Góes, 1761, Vila Progresso, na cidade de Dourados/MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.775.847/0001-97**, neste ato representada pelo **Coordenador de Compras**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado pela Portaria nº xxxx de xx de xxxx de 201x, publicada no Diário Oficial da União em xxxx de xx de xxxx de 201x, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx – SSP/xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xx/xxxx**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxx**, especificado(s) no Termo de Referência, **Anexo II** do edital de Pregão nº **xxx/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os itens, os preços registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) pela Fornecedor Beneficiário inscrito no CNPJ sob nº(qualificar a empresa informando razão social e CNPJ) são as que seguem, conforme quadro a seguir:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Und.	Qtd.	Valor Unit
1					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) **UASG XXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXX** – com endereço: Rodovia XXXXXXXXXXXXXXXX, – XXXXXXXXXXXXXXXX/MS, telefones: 067 – XXXXXXXXXXXXXXXX-XXXXXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXX;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. Este registro de preços tem vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. As condições e critérios referentes ao cancelamento e revisão da Ata de Registro de Preço constam no Edital do Pregão, aplicando-se no que couber as disposições previstas no Decreto 7.892/2013.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 11 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.3. A ata da sessão pública e ata de cadastro de reserva, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, formalizada através do cadastro de reserva, será considerada anexa, a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014;

6.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Universidade Federal da Grande Dourados, e do fornecedor indicado acima, e encaminhada em cópia aos demais órgãos participantes (quando houver).

Dourados/MS, _____ de _____ de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
 [servidor da UFGD competente para assinar a ata de registro de preços]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

8

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CI:[número e órgão emissor]
CPF:[número]
Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

ANEXO III

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

CLÁUSULAS NECESSÁRIAS

O ANEXO À NOTA DE EMPENHO DEVERÁ PREENCHIDO E ENCAMINHADO JUNTO COM NOTA DE EMPENHO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO.

NOTA DE EMPENHO Nº _____ VALOR: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vinculam-se a este instrumento o Termo de Referência/Projeto Básico, bem como o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2018** e a Proposta Comercial da Contratada e/ou ato que inexigiu/dispensou a licitação, quando for o caso, constantes do **Processo nº 23005.00xxxx/2018-xx**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O descumprimento injustificado de uma das obrigações/normas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, no Edital do Pregão Eletrônico ou na proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total do objeto contratado ensejará aplicação das penalidades cabíveis, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do Decreto 5.450/2005, do artigo 40 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, tudo sem prejuízo da rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com a Administração Pública Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005 e no art. 87 da Lei 8.666/1993, a autoridade administrativa poderá, garantindo o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Descredenciamento no SIACF e no cadastro de fornecedores da UFGD pelo prazo de até 5 anos.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Sem prejuízo do contido na Subcláusula Primeira desta Cláusula, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades pecuniárias, assegurado previamente, o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa por inexecução parcial de: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Multa por inexecução total desta contratação de: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Sem prejuízo do contido na Subcláusula Primeira desta cláusula, as multas serão aplicadas à CONTRATADA quando ela não cumprir culposamente o contrato, especialmente nas seguintes situações:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, quando convocada;
- b) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Conjunta ou alternativamente, conforme a gravidade da conduta praticada, poderão ser aplicados aos licitantes que vierem a cometer infrações, durante o procedimento licitatório ou durante a execução do objeto, as penalidades previstas no art. 87, da lei 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de habilitação e participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

SUBCLÁUSULA OITAVA - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o seu caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SUBCLÁUSULA NONA - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO - Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, na forma do artigo 77 do referido Diploma Legal;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente Contrato, sendo que a efetiva rescisão somente poderá se dar por uma das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93. Não há hipótese de rescisão de pleno direito, nem por ato unilateral da Contratada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado, previamente, o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as conseqüências previstas nos incisos II e IV do artigo 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da execução deste contrato, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

SUBCLÁUSULA UNICA - A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Havendo emissão de empenho estimativo, a CONTRATADA concorda em receber apenas pelo que for efetivamente entregue/prestado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Havendo no termo de referência/projeto básico a exigência de garantia, o prazo do contrato estende-se, também, até o final da garantia. **A retirada da Nota de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
COORDENADORIA DE COMPRAS**



8

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 23005.004170/2018-56

Empenho pela contratada, acompanhada deste instrumento, o seu recebimento através de meio eletrônico, ou o seu recebimento via correios, implica pleno conhecimento do inteiro teor deste instrumento, assim como implica adesão incondicional aos seus termos.

CLÁUSULA NONA - O foro para dirimir eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato será o da Justiça Federal do local do órgão contratante.

Dourados, ____ de _____ de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
(Autoridade Competente da UFGD)
(CARGO)**